



Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 12/2020

Modalidade: dispensa de Licitação

Número: 05/2020

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marta Zanatta Galina;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando a existência de rubrica orçamentária específica para esta finalidade;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Resolve:

Dispensar licitação objetivando a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de danças tradicionais gaúchas, junto a Escola Municipal Duque de Caxias, localizada no município de Santa Cecília do Sul, com carga horária semanal de 04 (quatro) horas, limitado a 16 (dezesesseis) horas mensais, em dia e horário a definir, pelo período de 10 (dez) meses.




Sendo assim, **DEFIRO** a contratação da empresa **Fábio Xavier Dias**, inscrita no CNPJ nº32.691.298/0001-10, situada na Rua Frei Cande, nº 1422, Bairro Vila Rodrigues, na cidade de Passo Fundo/RS pelo valor de **R\$ 106,25 (cento e seis reais e vinte e cinco centavos) por hora, totalizando R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para o ano de 2020**, na modalidade Dispensa de Licitação, fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul/RS, 28 de fevereiro de 2020.

Prefeitura de
Santa Cecília do Sul
Valorizando com você! 2017-2020



Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal